



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2026
DISPENSA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM EUCATEX PARA O POSTO DA POLÍCIA MILITAR DE ENTRE RIOS/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de divisórias internas em Eucatex justifica-se pela necessidade de adequação e organização dos ambientes internos do Posto da Polícia Militar de Entre Rios/SC, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços e condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais realizadas no local. A instalação das divisórias permitirá a separação e organização dos ambientes, contribuindo para a melhoria da funcionalidade, privacidade e segurança dos espaços utilizados pelos policiais e demais usuários do posto. A medida mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho, atendimento ao público e organização das dependências, promovendo o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar no Município. Dessa forma, a aquisição das divisórias internas em Eucatex atende à necessidade de melhoria e adequação da estrutura física do Posto da Polícia Militar de Entre Rios/SC, contribuindo para a utilização mais eficiente e funcional dos espaços existentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ARTE MOVEIS HM LTDA

Endereço: RUA TOLDINHO, CENTRO, ENTRE RIOS/SC

CNPJ: 06.952.156/0001-59

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$3.589,95 (Três mil quinhentos e oitenta e nove reais noventa e cinco centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de verificação da compatibilidade do valor, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, considerando as características, quantidades e especificações necessárias para atender à demanda do Município. Após a análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que o valor apresentado pelo fornecedor selecionado encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, mostrando-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, observando-se a compatibilidade entre o preço, as especificações do material e a necessidade apresentada.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa selecionada apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às características, quantidades e demais condições necessárias para a aquisição do objeto. Dessa forma, considerando a compatibilidade do preço, a adequação do material às necessidades do Posto da Polícia Militar de Entre Rios/SC e a capacidade do fornecedor em atender à demanda, justifica-se a escolha do contratado para o fornecimento das divisórias internas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº 141/2026, Contratação Direta nº 83/2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 28 de Setembro de 2026.

EVANDRO
ANTONIO DOS
PASSOS:94437998
987

Assinado de forma digital
por EVANDRO ANTONIO
DOS PASSOS:94437998987
Dados: 2026.09.28 15:33:17
-03'00'

Evandro Antonio dos Passos
Prefeito Municipal